PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 25/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 07 / 2021
N.º 9068 Pág. B11
Caderno:

LEI 3.575, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, a ser comemorado anualmente no período de 24 de setembro a 4 de outubro.

§1° O roteiro de que trata o *caput* deste artigo será contemplado com as 5 cruzes, as quais representaram as 5 chagas de Cristo, sendo divididas em 5 pontos do trajeto da Rota das Santas Chagas.

§2° O roteiro iniciará na Diaconia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no bairro da Vila Nova Porã, passando pela Diaconia Santa Rita de Cássia da Vila Rural Ivainópolis, após na Diaconia Santa Luzia, localidade da Santa Luzia, depois na Diaconia São Lourenço na localidade do Cruzeirinho, e com a chegada na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, Distrito de Jacutinga.

Art. 2° O percurso consiste nas seguintes distâncias, iniciando sua contagem da Diaconia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade da Vila Nova Porã:

I – Diaconia Santa Rita de Cássia: 4,9 km do ponto inicial;

II – Diaconia Santa Luzia: 6,6 km do ponto inicial;

III – Diaconia São Lourenço: 9,6 km do ponto inicial;

IV – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes: 14 km do ponto inicial.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/7/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal